



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.086/2002.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo em comissão, no âmbito da
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.**

Nº de Cargos	Nomenclatura	Vencimentos
01	Responsável Técnico pelo Posto de Saúde	R\$ 300,00

**Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, orçamentariamente,
serão utilizadas as dotações do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em
vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/04/2002.**

Bom Jardim de Minas, 18 de abril de 2002.


**Valdencir de Paula Nunes
Prefeito Municipal**

*CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas - MG
DATA 01/04/2003*